



**ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, RECETAÇÃO, INTRODUÇÃO FRAUDULENTA NO CONSUMO
QUALIFICADA, FRAUDE FISCAL, CONTRAORDENAÇÕES CONTRA A GENUINIDADE,
QUALIDADE OU COMPOSIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E ADITIVOS ALIMENTARES E
DETENÇÃO DE ARMA PROIBIDA.**

O Ministério Público, do Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP), deduziu acusação contra 20 arguidos, por factos susceptíveis de integrar a prática de crimes de associação criminosa, introdução fraudulenta no consumo qualificada, fraude fiscal, recetação, contraordenações conexas e ainda crime de detenção de arma proibida.

Os factos constantes da acusação reportam-se à produção e comercialização de bebidas alcoólicas, efetuadas entre 2015 e 2016, por alguns arguidos, aos quais, por sua vez, as distribuíam pelos demais.

As mencionadas bebidas eram acondicionadas em recipientes que não as identificavam como tal, sendo utilizados garrafões plásticos de cinco litros de capacidade, sem menções exteriores quanto ao seu conteúdo.

Algumas das bebidas produzidas não possuíam as características legalmente exigidas para a sua comercialização e consumo.

Essa produção de bebidas alcoólicas foi desenvolvida fora de entreposto fiscal e sem que fosse emitido qualquer documento comercial destinado à liquidação dos impostos devidos (IVA e IABA).

A prestação tributária devida foi calculada em **€259.744,93**, que os arguidos não pagaram.

Foi deduzido pedido de indemnização civil.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência, um deles sujeito o caução e quatro deles a apresentações periódicas, semanais, em posto policial da área da sua residência, com proibição de contactos entre si.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Guarda Nacional Republicana.

NUIPC 10/15.3F9LSB

Data da acusação: 7-12-2017